

## DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 010 DE 2024

*Decisão: Aplicação de Penalidade.*

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos IX e X, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 3 de maio de 2024, após à análise do Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria Adapar nº 64, de 8 de março de 2023, da Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.378, em 14 de março de 2023, destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolo nº 18.813.813-6,

### DECIDE:

**I** - Acolher a sugestão contida na informação nº 32, de 21 de março de 2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em pedido de recurso hierárquico impróprio e aproveitando os atos instrutórios válidos, para o fim de aplicar a penalidade de advertência com fundamento no art. 291, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor Cícero Moraes de Coimbra, RG nº 1.274.XXX-1, cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função de Médico Veterinário, por infração do art. 279, inciso III, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

**II** - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Curitiba, (datado e assinado eletronicamente)

Adalberto Luiz Valiati  
**Diretor Administrativo-Financeiro**



ePROTOCOLO



Documento: **DecisaoAdministrativa010.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 24/07/2024 14:29 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **18.813.813-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 24/07/2024 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.@protocollo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
9b5c71db270c0d0e5316e8459bc13f9e.